



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de junho de 2021.

À

**MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. - EPP**

A/C **Marcelo Fernandes Carmo** - Diretor

Rua Rodovalho Júnior, 775, Bairro: Penha

CEP 03605-000, São Paulo – SP

**Assunto: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Processo Administrativo nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudos de avaliação imobiliária, em imóveis urbanos comerciais (sala, loja, escritório, casa), conforme a ABNT NBR 14.653 para o CRF-SP

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/1960, com fulcro no §1º do Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente Lei nº 8.666/1993, por sua Pregoeira, comunica aos interessados que, após análise das razões contidas na IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela **MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. - EPP** – CNPJ: 11.908.707/0001-17, resolveu **acolher** o Parecer CJR nº 06/2021, por seus fundamentos fáticos e jurídicos.

Assim sendo, **CONHEÇO** a impugnação oposta, em razão da sua tempestividade para, **NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO**, sendo esta a minha decisão enquanto pregoeira do certame.

Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas todas as cláusulas editalícias e que a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2021 fica mantida para a data 25/06/2021 às 13:30 horas (horário de Brasília).

**Elizabeth Adaniya**  
Pregoeira do CRF-SP